

PROJETO DE LEI /2026

Denomina a Praça Pública Municipal de "Praça Avelino Santana" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada "Praça Avelino Santana" a praça pública localizada na avenida Pedro Pedrossian com avenida Belo Horizonte, lote 299 no Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a identificação da praça com a denominação estabelecida nesta Lei, bem como adotará as medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar justa homenagem ao senhor Avelino Santana, pioneiro de Sonora-MS, reconhecido por sua relevante contribuição para o desenvolvimento espiritual, social e comunitário do município.

Conforme registrado no histórico da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Sonora, Avelino Santana foi um dos primeiros membros a contribuir para a consolidação da comunidade cristã na região. Em 1980, quando residia na Fazenda Campina Grande, participou ativamente do início da expansão dos trabalhos religiosos no então Distrito de Sonora, colocando-se à disposição para fortalecer a fé e a união da comunidade local.

Sua dedicação, espírito de serviço e compromisso com os valores cristãos deixaram um legado de respeito, solidariedade e amor ao próximo, sendo reconhecido como uma pessoa de grande importância na história do município.

Dessa forma, a denominação da praça pública com o nome de Avelino Santana representa o reconhecimento do Poder Público à sua trajetória de vida e às relevantes contribuições prestadas à comunidade sonorense, preservando sua memória para as presentes e futuras gerações.

SONORA/MS, 31 de Agosto de 2026

Douglas Brasileiro da Silva
Vereador(a)

